

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **ALBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.246.268-04; **bem como sua mulher ALESSANDRA CRISTINA MERGULHÃO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.145.698-03; e do **credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22. **O Dr. Orlando Haddad Neto**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO VILLE DE CHAMONIX** em face de **ALBERTO PEREIRA** - Processo nº **0001048-63.2019.8.26.0281 (Principal - 1004073-09.2015.8.26.0281) - Controle nº 2283/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/04/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 18/04/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/04/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 10/05/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do Leiloeiro, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 21.940 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP - IMÓVEL:** Unidade autônoma na Alameda. das Sibipirunas, sob o nº 21 da quadra "01", do Condomínio Ville de Chamonix", no Bairro Bela Vista, município desta cidade e comarca de Itatiba, medindo 25,00m de frente para a referida Alameda; de quem da referida Alameda olha o terreno mede da frente aos fundos 73,45m do lado direito, confrontando com a unidade nº 20; 74,55m do lado esquerdo, confrontando com a unidade nº 22, todas da mesma quadra; e nos fundos mede 25,02m; em divisa com propriedade de Eugenio Ulhano, encerrando a área útil de 1.849,99m2; mais uma parte ideal de área comum e das benfeitorias, correspondente a 992,56m2; que somada à área útil, perfaz uma área total de 2.842,55m2; que corresponde a 0,216540% do condomínio, estando ela como a unidade ora vendida, somente poderão ser alienadas conjuntamente. **Consta na Av.08 desta matrícula** que de acordo com os documentos arquivados no processo do Condomínio Ville de Chamonix, constam condições a serem observadas quanto ao aproveitamento do terreno, no tocante as edificações e suas características. **Consta na Av.11 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. **Consta na Av.12 desta matrícula** o arrolamento do imóvel da presente matrícula. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00102403420155030060, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Itatiba/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ALBERTO PEREIRA. **Consta na Av.22 desta matrícula** o bloqueio do imóvel na execução. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0001433320165090671, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ALBERTO PEREIRA. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000047620135150151, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ALBERTO PEREIRA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10019842120175020003, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ALBERTO PEREIRA. **Contribuinte nº 23453.13.95.00012.0.0.685.00000 (Conf. Av. 06).** Consta no site da Prefeitura de Itatiba/SP débitos tributários no valor de R\$ 63.029,68 (23/02/2022). **Consta as fls. 255** que trata-se de residência familiar em construção (partes não construídas e outras não acabadas), área construída constante no projeto aprovado: 570,99 m2, área aprovada e não construída da piscina com 76,20 m2, área do terreno: 1.849,99,73 m2. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.408.241,33 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) para Outubro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 61.842,90 (Junho/2019). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 24 de fevereiro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.739.086/0001-78; **SANTO ZANIN NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.300.869-72; **MARIA ESTER CAETANO ZANIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.689.969-90; **bem como dos coproprietários das matrículas nºs 4.221, 4.224, 4.225, e 4.234: BENEDITO BIAZI ZANIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.004.849-20; **EULÁLIA BARBOSA ZANIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.532.179-49; **ANTONIO RAMOS ZANIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.005.229-53; **IEDA MARIA CRIHT ZANIN**, inscrita no RG sob o nº 3.273.788-9; **da depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.897.659-00; e do **credor preferencial MONSANTO DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.858.525/0001-45. **O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **DEUTSCHE BANK S/A - BANCO ALEMÃO** em face de **SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros - Processo nº 1087666-23.2017.8.26.0100 - Controle nº 1682/2017**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/04/2022 às 14:30 h** e se encerrará **dia 14/04/2022 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/04/2022 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 05/05/2022 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedade/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 4.221 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL:** Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 01 (um) com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do Condomínio Horizontal "Residencial Eldorado", situado nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, frente para a rua A, numa extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 01 numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com AABB numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 03 numa extensão de 62,00 metros, fechando assim o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados. **Consta no R.8 desta matrícula** que nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008, em trâmite na Comarca de Sertãoópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Avaliação deste lote: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 4.224 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL:** Lote nº 05 (cinco) da Quadra nº 01 (um) com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do Condomínio Horizontal "Residencial Eldorado", situado nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, frente para a rua A, numa extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 04, numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com a Seara numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 06 numa extensão de 62,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados. **Consta no R.8 desta matrícula** que nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008, em trâmite na Comarca de Sertãoópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.19 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.21 desta matrícula** que BANCO DO BRASIL S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002494-20.2017.8.16.0162, na Vara Cível da Comarca de Sertãoópolis/PR, contra SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Avaliação deste lote: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 03: MATRÍCULA Nº 4.225 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL:** Lote nº 06 (seis) da Quadra nº 01 (um) com a área exclusiva de 1.023,00 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do Condomínio Horizontal "Residencial Eldorado", situado nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, frente para a Rua A, numa extensão de 16,50 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 05 numa extensão de 62,00 metros, aos fundos confrontando-se com a Seara numa extensão de 16,50 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 07 numa extensão de 62,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.023,00 metros quadrados. **Consta no R.8 desta matrícula** que nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008, em trâmite na Comarca de Sertãoópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.19 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.21 desta matrícula** que BANCO DO BRASIL S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002494-20.2017.8.16.0162, na Vara Cível da Comarca de Sertãoópolis/PR, contra SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Avaliação deste lote: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 04: MATRÍCULA Nº 4.234 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS/PR - IMÓVEL:** O lote nº 05 (cinco) da Quadra nº 02 (dois) com a área exclusiva de 1.062,40 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do Condomínio Horizontal "Residencial Eldorado", situado nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, frente para a rua A, numa extensão de 16,60 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 06 numa extensão de 64,00 metros, aos fundos confrontando-se com a área comum do próprio condomínio numa extensão de 16,60 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 04 numa extensão de 64,00 metros, fechando o perímetro com a área de 1.062,40 metros quadrados. **Consta no R.9 desta matrícula** que nos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008, em trâmite na Comarca de Sertãoópolis/PR, requerida por MONSANTO DO BRASIL LTDA contra ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta no R.21 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Consta na Av.23 desta matrícula** que BANCO DO BRASIL S/A ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002494-20.2017.8.16.0162, na Vara Cível da Comarca de Sertãoópolis/PR, contra SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES. **Contribuinte nº 4084.** Consta às fls. 3279 dos autos que na Prefeitura de Sertãoópolis/PR há débitos tributários no valor de R\$ 16.251,49 (abril/2021). **Avaliação deste lote: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito atualizado desta ação acostado às fls. 3619 no valor de R\$ 42.880.907,36 (janeiro/2022). São Paulo, 15 de março de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 042/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, A SER EDIFICADA NA RUA JOVITA PEREIRA PLAZA, PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL "E", MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, com recursos proveniente do Termo de Convênio nº 100309/2022, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Secretária de Convênios com o município e entidades não governamentais, e o município de Monte Azul Paulista-SP, e também com recursos de contra partida municipal: A DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DAR-SE-A NO DIA 13/04/2022, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501. Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município. Monte Azul Paulista-SP 28 de Março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Credenciamento Público nº. 001/2022 Processo Administrativo nº 7768/2021 Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviço especializado de oftalmologia, de forma complementar, através de realização de consultas, exames e cirurgias, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Retirada do Edital: A PARTIR das 08:30 horas do dia 04/04/2022, no Departamento de Administração/Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Victor Meirelles, 89, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 e no site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Entrega dos envelopes de Habilitação: A PARTIR do dia 12 de Abril de 2022, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Victor Meirelles, nº 89, Centro, Santa Rita do Passa Quatro - SP, sendo este(s) devidamente protocolado(s). Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro - SP, 31 de março de 2022. Marcelo Simão – Prefeito.

28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **AVANTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.119.595/0001-60; **FLAVIA SQUASSONI**, inscrita no CPF/MF sob nº 165.173.298-11; e seu marido **MARCELO SQUASSONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 083.637.548-38; e **FELIPE AUGUSTO ELIAS FELICIANO**, inscrito no CPF/MF sob nº 212.617.038-12; **bem como seu cônjuge se casado for**; e da proprietária **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.583.860/0001-90. **A Dra. Ana Lúcia Xavier Goffman**, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** que **MARCIA BARONE** vem em face de **AVANTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** e outros - **Processo nº 0039090-11.2020.8.26.0100 (Principal - 1076846-71.2019.8.26.0100) - Controle nº 1338/2019**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/04/2022 às 16:00h** e se encerrará **dia 18/04/2022 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/04/2022 às 16:01h** e se encerrará no **dia 09/05/2022 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DOMÍNIO UTIL DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 58.219 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP.** lote nº 07 da quadra nº 03 do loteamento denominado ALPHAVILLE RESIDENCIAL 3, no distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta comarca, com a área total de 407,14 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a ALAMEDA GUARUJÁ de quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito 25,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 06; e, 25,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 08; e, 20,57 metros nos fundos, onde confronta com o lote n.º digo, com área verde, em curva. **INSCRIÇÃO CADASTRAL SOB Nº 24451-53-19-0652-00-000. Consta na Av.02 desta matrícula** a construção de um prédio residencial com frente para a Alameda Guarujá, o qual recebeu o número 286, com a área total de 189,50 m2. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel consiste no lote nº 07 da quadra 03, do loteamento denominado Alphaville Residencial 3. **Consta na Av.06 desta matrícula** que foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento) no tocante as edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 2006.61.00.005750-9, em trâmite na 11ª Vara Federal da Comarca de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARCELO SQUASSONI. **Consta às fls. 189** que para efeito da avaliação foi considerada a área de 190m2. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais) para agosto de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 14 de março de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MARIA HELENA NECCHI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.179.748-68; **bem como seu cônjuge se casada for**; e da credora hipotecária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10. **A Dra. Mariana de Souza Neves Salinas**, MM. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** que **MARIANA MOREIRA** e outros movem em face de **MARIA HELENA NECCHI** - **Processo nº 0003912-98.2020.8.26.0100 (1129901-39.2016.8.26.0100) - Controle nº 2655/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/04/2022 às 15:00h** e se encerrará **dia 20/04/2022 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/04/2022 às 15:01h** e se encerrará no **dia 12/05/2022 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 67.138 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP:** Apartamento nº 1-A, localizado no 1º andar ou 2º piso do Edifício Zulmira, situado na rua Albuquerque Lins nº 1.238, no 11º Subdistrito, Santa Cecília, contendo a área útil de 132,60m2; com a respectiva fração ideal de 6,9346% no terreno e demais coisas de uso comum do edifício. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. **Contribuinte nº 020.094.0265-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 7.767,60 (01/02/2022). **Consta às fls. 137/138** que a unidade possui área privativa de 132,60m2, área de garagem de 35,70m2, área comum de 20,55m2, ocupando uma fração ideal de terreno de 6,9346%. **Consta às fls. 284** declaração de quitação de despesas condominiais. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.173.569,32 (Um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) para Janeiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 15 de março de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 1034637-32.2015.8.26.0002. Executados: requerido(s) PEDRO LUIS BERNARDO, seu cônjuge SOLANGE DO NASCIMENTO BERNARDO - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apartamento com área privativa de 172,550m² e área total de 151,684m² em Santo Amaro. Avenida Miguel Yunes, nº 485, São Paulo/SP - Contribuinte nº 162.001.0938-8(AV.02). Descrição completa na Matrícula nº 377.402 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 86.944,65 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 43.472,32 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/04/2022 às 15h30min, e termina em 27/04/2022 às 15h30min; 2ª Praça começa em 27/04/2022 às 15h31min, e termina em 18/05/2022 às 15h30min. Ficam o(s) requerido(s) PEDRO LUIS BERNARDO, seu cônjuge SOLANGE DO NASCIMENTO BERNARDO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o credor INSTITUTO EDUCACIONAL ORVALHO DO SOL EIRELI, credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, credor(a) fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/12/2016.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

PROCESSO Nº 1089287-50.2020.8.26.0100 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1089287-50.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a) PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **EQUIMEC EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA EPP**, CNPJ 46.093.258/0001-80, com endereço à Rua Rua Templários, 556, V Formosa, CEP 03357-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Pedido de Falência** por parte de **AÇOS F SACCHELLI LTDA**, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impositividade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 176.926-3, 177.153-5, 178.682-2, 178.682-3, 178.682-4, 178.682-5, 178.987-3, 178.987-4, 178.987-5, 179.071-4, 179.071-5, 179.302-2, 179.302-3, 179.302-4, 179.302-5, 179.327-2, 179.327-3, 179.327-4, 179.327-5, 179.327-6, 179.327-7, 179.327-8, 179.327-9, 179.327-10, 179.327-11, 179.327-12, 179.327-13, 179.327-14, 179.327-15, 179.327-16, 179.327-17, 179.327-18, 179.327-19, 179.327-20, 179.327-21, 179.327-22, 179.327-23, 179.327-24, 179.327-25, 179.327-26, 179.327-27, 179.327-28, 179.327-29, 179.327-30, 179.327-31, 179.327-32, 179.327-33, 179.327-34, 179.327-35, 179.327-36, 179.327-37, 179.327-38, 179.327-39, 179.327-40, 179.327-41, 179.327-42, 179.327-43, 179.327-44, 179.327-45, 179.327-46, 179.327-47, 179.327-48, 179.327-49, 179.327-50, 179.327-51, 179.327-52, 179.327-53, 179.327-54, 179.327-55, 179.327-56, 179.327-57, 179.327-58, 179.327-59, 179.327-60, 179.327-61, 179.327-62, 179.327-63, 179.327-64, 179.327-65, 179.327-66, 179.327-67, 179.327-68, 179.327-69, 179.327-70, 179.327-71, 179.327-72, 179.327-73, 179.327-74, 179.327-75, 179.327-76, 179.327-77, 179.327-78, 179.327-79, 179.327-80, 179.327-81, 179.327-82, 179.327-83, 179.327-84, 179.327-85, 179.327-86, 179.327-87, 179.327-88, 179.327-89, 179.327-90, 179.327-91, 179.327-92, 179.327-93, 179.327-94, 179.327-95, 179.327-96, 179.327-97, 179.327-98, 179.327-99, 179.327-100, 179.327-101, 179.327-102, 179.327-103, 179.327-104, 179.327-105, 179.327-106, 179.327-107, 179.327-108, 179.327-109, 179.327-110, 179.327-111, 179.327-112, 179.327-113, 179.327-114, 179.327-115, 179.327-116, 179.327-117, 179.327-118, 179.327-119, 179.327-120, 179.327-121, 179.327-122, 179.327-123, 179.327-124, 179.327-125, 179.327-126, 179.327-127, 179.327-128, 179.327-129, 179.327-130, 179.327-131, 179.327-132, 179.327-133, 179.327-134, 179.327-135, 179.327-136, 179.327-137, 179.327-138, 179.327-139, 179.327-140, 179.327-141, 179.327-142, 179.327-143, 179.327-144, 179.327-145, 179.327-146, 179.327-147, 179.327-148, 179.327-149, 179.327-150, 179.327-151, 179.327-152, 179.327-153, 179.327-154, 179.327-155, 179.327-156, 179.327-157, 179.327-158, 179.327-159, 179.327-160, 179.327-161, 179.327-162, 179.327-163, 179.327-164, 179.327-165, 179.327-166, 179.327-167, 179.327-168, 179.327-169, 179.327-170, 179.327-171, 179.327-172, 179.327-173, 179.327-174, 179.327-175, 179.327-176, 179.327-177, 179.327-178, 179.327-179, 179.327-180, 179.327-181, 179.327-182, 179.327-183, 179.327-184, 179.327-185, 179.327-186, 179.327-187, 179.327-188, 179.327-189, 179.327-190, 179.327-191, 179.327-192, 179.327-193, 179.327-194, 179.327-195, 179.327-196, 179.327-197, 179.327-198, 179.327-199, 179.327-200, 179.327-201, 179.327-202, 179.327-203, 179.327-204, 179.327-205, 179.327-206, 179.327-207, 179.327-208, 179.327-209, 179.327-210, 179.327-211, 179.327-212, 179.327-213, 179.327-214, 179.327-215, 179.327-216, 179.327-217, 179.327-218, 179.327-219, 179.327-220, 179.327-221, 179.327-222, 179.327-223, 179.327-224, 179.327-225, 179.327-226, 179.327-227, 179.327-228, 179.327-229, 179.327-230, 179.327-231, 179.327-232, 179.327-233, 179.327-234, 179.327-235, 179.327-236, 179.327-237, 179.327-238, 179.327-239, 179.327-240, 179.327-241, 179.327-242, 179.327-243, 179.327-244, 179.327-245, 179.327-246, 179.327-247, 179.327-248, 179.327-249, 179.327-250, 179.327-251, 179.327-252, 179.327-253, 179.327-254, 179.327-255, 179.327-256, 179.327-257, 179.327-258, 179.327-259, 179.327-260, 179.327-261, 179.327-262, 179.327-263, 179.327-264, 179.327-265, 179.327-266, 179.327-267, 179.327-268, 179.327-269, 179.327-270, 179.327-271, 179.327-272, 179.327-273, 179.327-274, 179.327-275, 179.327-276, 179.327-277, 179.327-278, 179.327-279, 179.327-280, 179.327-281, 179.327-282, 179.327-283, 179.327-284, 179.327-285, 179.327-286, 179.327-287, 179.327-288, 179.327-289, 179.327-290, 179.327-291, 179.327-292, 179.327-293, 179.327-294, 179.327-295, 179.327-296, 179.327-297, 179.327-298, 179.327-299, 179.327-300, 179.327-301, 179.327-302, 179.327-303, 179.327-304, 179.327-305, 179.327-306, 179.327-307, 179.327-308, 179.327-309, 179.327-310, 179.327-311, 179.327-312, 179.327-313, 179.327-314, 179.327-315, 179.327-316, 179.327-317, 179.327-318, 179.327-319, 179.327-320, 179.327-321, 179.327-322, 179.327-323, 179.327-324, 179.327-325, 179.327-326, 179.327-327, 179.327-328, 179.327-329, 179.327-330, 179.327-331, 179.327-332, 179.327-333, 179.327-334, 179.327-335, 179.327-336, 179.327-337, 179.327-338, 179.327-339, 179.327-340, 179.327-341, 179.327-342, 179.327-343, 179.327-344, 179.327-345, 179.327-346, 179.327-347, 179.327-348, 179.327-349, 179.327-350, 179.327-351, 179.327-352, 179.327-353, 179.327-354, 179.327-355, 179.327-356, 179.327-357, 179.327-358, 179.327-359, 179.327-360, 179.327-361, 179.327-362, 179.327-363, 179.327-364, 179.327-365, 179.327-366, 179.327-367, 179.327-368, 179.327-369, 179.327-370, 179.327-371, 179.327-372, 179.327-373, 179.327-374, 179.327-375, 179.327-376, 179.327-377, 179.327-378, 179.327-379, 179.327-380, 179.327-381, 179.327-382, 179.327-383, 179.327-384, 179.327-385, 179.327-386, 179.327-387, 179.327-388, 179.327-389, 179.327-390, 179.327-391, 179.327-392, 179.327-393, 179.327-394, 179.327-395, 179.327-396, 179.327-397, 179.327-398, 179.327-399, 179.327-400, 179.327-401, 179.327-402, 179.327-403, 179.327-404, 179.327-405, 179.327-406, 179.327-407, 179.327-408, 179.327-409, 179.327-410, 179.327-411, 179.327-412, 179.327-413, 179.327-414, 179.327-415, 179.327-416, 179.327-417, 179.327-418, 179.327-419, 179.327-420, 179.327-421, 179.327-422, 179.327-423, 179.327-424, 179.327-425, 179.327-426, 179.327-427, 179.327-428, 179.327-429, 179.327-430, 179.327-431, 179.327-432, 179.327-433, 179.327-434, 179.327-435, 179.327-436, 179.327-437, 179.327-438, 179.327-439, 179.327-440, 179.327-441, 179.327-442, 179.327-443, 179.327-444, 179.327-445, 179.327-446, 179.327-447, 179.327-448, 179.327-449, 179.327-450, 179.327-451, 179.327-452, 179.327-453, 179.327-454, 179.327-455, 179.327-456, 179.327-457, 179.327-458, 179.327-459, 179.327-460, 179.327-461, 179.327-462, 179.327-463, 179.327-464, 179.327-465, 179.327-466, 179.327-467, 179.327-468, 179.327-469, 179.327-470, 179.327-471, 179.327-472, 179.327-473, 179.327-474, 179.327-475, 179.32

Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A.

CNPJ/ME nº 14.096.190/0001-05 - NIRE 35.300.563.212

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Agosto de 2021

Data e Hora: Realizada em 25 de agosto de 2021, às 18:00 horas, por meio de videoconferência junto ao link <https://zoom.us/j/6475105349>. **1. Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação da Assembleia Geral em razão da presença do acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, cf. alterada (**Lei das Sociedades por Ações**), conforme assinatura aposta na lista de presença lavrada em livro próprio. **2. Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Cássio Bobsin Machado**, Diretor-Presidente da Companhia, e secretariados pela Sra. **Luciana Malinowski Meira**, escolhida de comum acordo entre o acionista presente e o presidente da mesa. **3. Ordem do Dia.** Discutir e deliberar sobre, (i) em substituição ao Sr. Renato Friedrich, a contratação da Sra. Mariana Cambiaghi Lourenço para o cargo de Diretora Executiva Financeira (CFO) da Companhia; e (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome toda e qualquer medida necessária às implementações decorrentes das deliberações anteriores. **4. Documentos Colocados à Disposição do Acionista.** (i) Contrato de Prestação de Serviços de Diretoria Estatutária; e (ii) Termo de Posse (**Anexo I**). **5. Deliberações.** Prestados os esclarecimentos necessários, apresentados e submetidos à apreciação do acionista os documentos pertinentes, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes deliberações: (i) De início, aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme falça o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. (ii) Aprovar, em substituição ao Sr. Renato Friedrich, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade 38007022 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 249.142.829-68, residente e domiciliado à Rua Domingos Leme, nº 301, apartamento 51, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo/RS, CEP 04510-040, a contratação e eleição da Sra. **Mariana Cambiaghi Lourenço**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade 297421384, inscrita perante o CPF/ME sob o nº 218.494.488-25, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, Conjunto 182 e 184, CEP 01310-300, para ocupar o cargo de Diretora Executiva Financeira (CFO) da Companhia, com mandato válido pelo prazo de 03 (três) anos contados da respectiva posse ao cargo para o qual é eleita neste ato. (ii.1) A Sra. **Mariana Cambiaghi Lourenço** tomará posse do cargo de Diretora Executiva Financeira da Companhia e será investida dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições em 1º/09/2021, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, conforme **Anexo I**. (ii.2) A acionista presente agradece ao Sr. **Renato Friedrich** pelos relevantes serviços prestados à Companhia, o qual permanecerá no exercício do cargo até a assinatura do termo de posse por parte da nova diretora eleita. (iii) Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem toda e qualquer ato necessário à implementação das deliberações formalizadas acima. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou que a Assembleia Geral atendeu todos os requisitos para sua realização digital, especialmente os previstos na Instrução Normativa nº 81/2021 do DREI, encerrou-a e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e aceita pelo acionista presente em todos os seus termos, sendo assinada isoladamente pelo Presidente e pela Secretária da Mesa, nos termos do artigo 5º da referida Instrução Normativa. **7. Assinaturas.** Mesa: Presidente - Cassio Bobsin Machado; Secretária - Luciana Malinowski Meira. Acionista presente: **Zenvia Inc.** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 25 de agosto de 2021. Mesa: **Cassio Bobsin Machado** - Presidente; **Luciana Malinowski Meira** - Secretária. **JUCESP** nº 452.958/21-0 em 21/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021263-25.2020.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCO ASSIS RIBEIRO DA SILVA com nome fantasia SACOLÃO BOM PREÇO, CNPJ nº 33.970.407/0001-09, que COMERCIAL AGRICOLA LEAL LTDA. ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$ 585,81 (Nov/20) ante a não compensação do cheque nº nº 000011, devolvido pelo banco em decorrência de insuficiência de fundos. Estando o réu em lugar ignorado e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL para que, pague o débito atualizado em 15 dias decorrido o prazo do presente edital, bem como honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 20 supra, prazo em que poderá apresentar embargos ao mandado monitorio nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

P-31/03e01/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000968-61.2022.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SERVNAV SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÃO EIRELLI, CNPJ 23546927000127, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Ak Energia Ltda, alegando em síntese: "efetuar o pagamento no valor de R\$5.918,76, conforme fixado em Sentença no proc. 1001507-44.2021.8.26.0292". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expedio-se edital para que pague a quantia fixada, acrescida de custas processuais em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescido multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 14 de março de 2022.

P-31/03e01/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022122-19.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIA OSMARINA SOUSA MOREIRA, CPF 265.513.868-65, que CPEPLÁSTICOS LTDA, ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da executada Metacontrol Refrigeração e Controle Térmico Ltda EPP para recebimento de R\$56.893,00 (Nov/18), conforme fixado na R. Sentença do proc. nº 1006036-24.2018.8.26.0224. Estando a ré em lugar ignorado, expedio-se edital para que manifeste e requeira as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCP. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. S. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de março de 2022.

P-31/03e01/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS. PROCESSO Nº 1007173-31.2019.8.26.0604 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VANESSA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, Brasileira, Solteira, Monitora, CPF 376.781.538-99, com endereço à Rua Justino França, 228, Jardim Sao Carlos, CEP 13170-050, Sumaré - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Nobile, alegando ser credora da requerida na quantia de R\$ 5.714,62 (08/2019) proveniente de taxas condominiais ordinárias e extraordinárias vencidas e não pagas. Encontrando-se a ré em local ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia reclamada, atualizada, mais honorários advocatícios a base de 5% do valor da causa, ou apresente embargos (CPC, art. 701). Efetuando o pagamento no prazo fixado, ficará isento das custas processuais (CPC, art. 701, §1º), ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês (CPC, art. 916). Não sendo contestada a ação, o réu será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 07 de janeiro de 2022.

P-31/03e01/04

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009653-16.2017.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HBS IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA, CNPJ nº 46.235.891/0001-66 e ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aparecida de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre uma área de terreno rural denominada GLEBA 101, situada na Estrada Municipal do Varadouro, s/nº, zona rural do município e comarca de Jacareí - SP, com área de 2.55460ha, destacada da Fazenda Itamirim, imóvel este inserido em maior área na matrícula 98.187 do Livro 2-RG do 1º CRI de São José dos Campos, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedio-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí.

P-31/03e01/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011165-05.2018.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). KLEBER LELES DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THOMAS HODGE, Brasileiro, RG 276665156, CPF 323.986.098-80, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de Sistema de Acesso Veicular Ltda, objetivando que seja concedida a autorização para o depósito judicial da quantia de R\$ 1.119,04, para que tenha seu nome retirado do tabelião de protesto de letras e títulos de Diadema, referente a duplicata mercantil de nº 8167, vencida em 23/02/2017. Estando o réu em lugar ignorado, expedio-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 18 de março de 2022.

P-31/03e01/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014098-63.2016.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SUSAN ESTEVAM, RG 232891072, CPF 251.687.108-24, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hugo Leonardo Rincha, objetivando que seja compelida a ré a usar o recurso de seu FGTS para abatimento do saldo devedor ou pague com recursos próprios tais diferenças, regularize o saldo devedor pactuado na cláusula segunda perante a instituição financeira (CEF), no valor de R\$ 82.000,00, bem como, o pagamento dos condomínios atrasados (protestados) sendo 5 parcelas, com o valor de R\$ 4.100,00, além da indenização por danos materiais, pelos valores gastos com as obrigações não cumpridas no valor de R\$ 5.154,68, e a indenização por perdas e danos/ inadimplemento contratual, no valor de R\$ 17.600,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de março de 2022.

P-31/03e01/04

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARAÇATUBA. Processo: nº 0017269-05.2013.8.26.0032. Executados: executado(s) ESPÓLIO DE OTAVIO TORRES PÁNTANO, THAIS ELISA SCARAMELLI TORRES, JOÃO OTAVIO SCARAMELLI TORRES, PAULO RICARDO SCARAMELLI TORRES. Conjunto comercial nº 22, no 2º andar do Edifício Centro Empresarial Eldorado, à R. Floriano Peixoto, 120, Araçatuba/SP; área construída: 121,68m2, sendo 59,06m2 de área privativa, e 62,62m2 de áreas comuns. c/ 01 vaga de garagem. Rua Floriano Peixoto, nº120, Araçatuba/SP - Contribuinte nº 2.11.00.01.0002.0039.01.08. Descrição completa na Matrícula nº 51.352 do 01º CRI de Araçatuba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 407.482,03 (100% do valor de avaliação) - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 244.489,21 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 06/05/2022 às 15h40min, e termina em 09/05/2022 às 15h40min; 2ª Praça começa em 09/05/2022 às 15h41min, e termina em 30/05/2022 às 15h40min.** Ficam os executado(s) ESPÓLIO DE OTAVIO TORRES PÁNTANO, THAIS ELISA SCARAMELLI TORRES, JOÃO OTAVIO SCARAMELLI TORRES, PAULO RICARDO SCARAMELLI TORRES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) MARLI DO CARMO SCARAMELLI TORRES, bem como os credores LUIZ CARLOS RODRIGUES BORINI, NIVEA MARIA LOPES FERREIRA, FRANCISCO MARTINS NETO, JOÃO FLAVIO LOPES, RAFAEL PEREIRA LIMA, ADILSON JOSÉ CHACON, MILENE DOS SANTOS SILVA CHACON, ALESSANDRO DANGELO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/06/2014.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR**ZUKERMAN**
LEILÕES**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA. Processo: nº 1000785-24.2013.8.26.0281. Executados: executado(s) JBAB PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, LEONILDA CORCELLI ALVES BARBOSA, CARLOS CESAR ALVES BARBOSA, SANRICOM CONSULTORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA S/S LTDA. Lote de terreno nº 13 da quadra S do loteamento Jardim Nova Itatiba, à Avenida Dorival Mantovani, Itatiba/SP, com a área de 665,97m². Rua Dorival Mantovani, nºs/nº, Itatiba/SP - Contribuinte nº 412115427003790053100000. Descrição completa na Matrícula nº 4.086 do 01º CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 235.810,78 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 141.486,47 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 26/04/2022 às 16h00min, e termina em 29/04/2022 às 16h00min; 2ª Praça começa em 29/04/2022 às 16h01min, e termina em 20/05/2022 às 16h00min.** Ficam os executado(s) JBAB PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, LEONILDA CORCELLI ALVES BARBOSA, CARLOS CESAR ALVES BARBOSA, SANRICOM CONSULTORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA S/S LTDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores B. GREGA & CIA LTDA, MUNICÍPIO DE ITATIBA, MINISTÉRIO DA FAZENDA - PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM JUNDIAI, terceiro(a) interessado CÉLIA ALVES BARBOSA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/12/2015.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR**ZUKERMAN**
LEILÕES

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0188986-12.2012.8.26.0100. O Dr. Márcio Teixeira Laranja, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Andrew Aguiar Ferraz Jamil Abrahão (CPF: 399.522.168-820), atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade do herdeiro do coexecutado Robinson Jamil Abrahão que nos autos da Ação de Cobrança, representada pelas despesas condominiais do apartamento nº 32 do Condomínio Edifício Vivien Tereza, que por parte de Condomínio Edifício Vivien Tereza em face do coexecutados Helvânia Jamil Abrahão e Anderson Jamil Abrahão, foi determinada a Citação e Intimação por Edital para que se pronuncie no prazo de 05 dias, sobre o pedido de habilitação formulado nos autos, em decorrência do falecimento do coexecutado Robinson Jamil Abrahão, nos termos do artigo 690 do CPC., o qual fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de prosseguimento do feito e nomeação de curador especial para atuar em sua defesa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050699-53.2004.8.26.0002/02 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Gina Fonseca Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIA DE MORAIS CATARINO - COPROPRIETÁRIA, CPF 034.202.688-74, na ação de Cumprimento de sentença por parte de Condomínio Residencial Morumbi Sul, que foi intimada da penhora sobre: Apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento, de Edifício Parati, Bloco nº 03, situado à Rua Um nº 190, Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho, 29º Subdistrito Santo Amaro, Matrícula nº 132.613 do 11º CRI/SP, sendo que o Condomínio tem interesse de adjudicar o imóvel. Encontrando-se a coproprietária em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça impugnação à adjudicação. Não sendo apresentada resposta, a ação seguirá o seu curso. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução de Título Extrajudicial que lhes move **Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Profissionais da Saúde - Sicoob Unimais**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 07 de março de 2022. **Executado(a): Gilma Canedo. CPF / CNPJ: 182.322.298-61. Processo nº: 1007250-94.2018.8.26.0565 Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Valor da Dívida: R\$ 102.551,25**

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1117326-67.2014.8.26.0100. O Dr. Henrique Dada Paiva, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a Joseph Claude Daou (CPF: 830.147.568-49), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou a si e também em face de Neotelecom Telecomunicações Ltda e Jorge Noboru Nakamura Ação de Execução, da quantia de R\$ 1.112.329,44 (06/2021), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças. Estando o executado Joseph Claude Daou em lugar ignorado, expedio-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido, independentemente de termo, sobre seus ativos financeiros no valor de R\$ 13,83 (07/2017). Convertido, terá o executado 15 dias, independente de nova intimação, para oferecer embargos. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030783-56.2016.8.26.0564 Ao Dr. Rodrigo Faccio da Silveira, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei. Faz saber a José Ronaldo Gomes da Silva, CPF n. 293.574.958-86, que Antonio Tubelis ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 8.154,61 (Nov/16), decorrente do inadimplemento dos encargos da locação e a multa contratual pela rescisão contratual antecipada do imóvel sito à Av. Senador Vergueiro nº 4.705, Rudge Ramos, CEP 09605-000. Ainda, INTIMA-SE o executado, com as advertências e formalidades legais, que foi realizada restrição de PENHORA no veículo AUTOMOTOR, MARCA/MODELO RENAULT KANGOO RL 1.0, PLACAS DF08925, COR VERMELHA, FABRICAÇÃO/MODELO 2001/2001, CHASSI 8A1KCOY251255593. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expedio-se edital para conhecimento do ato, bem como, para que pague o débito atualizado em até 03 dias decorrido o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo do edital, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP.01.12.2021.

P-31/03e01/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1048632-87.2017.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Gaiara Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Adenir Amado de Araujo, CPF nº 694.834.509-34, que Berçário e Pré Escola Beija Flor ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 6.584,45 (Set/21) ante o inadimplemento da dívida confessada por meio do instrumento particular firmado em 23/09/2015. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expedio-se edital para que em 03 dias, decorrido o prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 29 de março de 2022.

P-31/03e01/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PROC. 048/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO Encontra-se disponível o Edital Retificado do Pregão Presencial n.º 020/2022, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAZIONADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS, MERENDA ESCOLAR E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Data da sessão: 18/04/2022; horário: 09h00. Local: Sala do Cidadão (Paço Municipal). Edital na íntegra: <http://www.dracena.sp.gov.br>. Dracena, 31 de Março de 2.022. **JULIANA CORRÊA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Aditamento Contratual****PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021****CONCORRÊNCIA 02/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da EMEF Leonor Salomão. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: A.R. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor de R\$ 147.470,27 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 31 de março de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração,
Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas do Processo Licitatório 10/2022 Concorrência 01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEIEF Educador Paulo Freire. Após análise das propostas, a Comissão declara vencedora do presente certame à empresa: **MATOZO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI** tendo em vista o **MENOR PREÇO** de R\$ 598.712,91 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e doze reais e noventa e um centavos). Andradina/SP, 31 de março de 2021.

Paulo Henrique Bernardoni Caldas
Presidente da CPJL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019371-55.2021.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) JANETE APARECIDA DO AMARAL**, Brasileira, Divorciada, Aposentada, CPF 116.438.758-84, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **CIÊNCIA E LETRAS ENSINO LTDA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R\$5.741,08**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 15 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0047852-82.2008.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ROSELI FATIMA FRANCO SÁ**, RG 10853822, CPF 052.423.078-11, com endereço à Rua Coronel Jose Loureiro, 85, Centro, CEP 18035-210, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SOROCABA LTDA**, alegando em síntese: Afirma o autor que a ré é devedora do valor de **R\$ 3.357,62** referente a acordo não cumprido com a autora, por mensalidades escolares não pagas referentes aos meses de junho a dezembro de 2006. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - PRORROGAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que foi prorrogada a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO AO SUS** – devido a alterações no edital - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 14 de abril de 2022, às 09h00min – Abertura da Sessão: 14 de abril de 2022, às 09h30min. Licitação Mista. Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos). Valor Máximo para aquisição: R\$ 780.002,68 (Setecentos e Oitenta Mil Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos). Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br. Lins/SP, 31 de março de 2022. Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0023854-02.2019.8.26.0602.** Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Seguro. Requerente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Requerido: Rosselane Viudis Sanches de Camargo. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023854-02.2019.8.26.0602.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Gaiara Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Rosselane Viudis Sanches de Camargo, CPF 138.999.338-85, que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em face de Limpervice Serviços Eireli – ME, CNPJ. 04.515.422/0001-50, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supramencionados, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Limpervice Serviços Eireli – ME, CNPJ 04.515.422/0001-50, requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, expedir-se edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos acima, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 29 de março de 2022.

Processo Digital nº: **1017370-21.2019.8.26.0224.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino. Requerente: Condomínio Residencial Vista Bella. Requerido: Alegria Incorp Em Empr Imobiliário Spe Ltda, através do sócio André Luiz Ramos e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017370-21.2019.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a Alegria Incorporadora e Empreendimento Imobiliário Spe Ltda (CNPJ. 10.886.888/0001-65), que Residencial Vista Bella lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 16.825,93 (abril de 2019), decorrente das despesas condominiais do Apartamento de nº 113, Bloco Florenza, localizado no empreendimento denominado Condomínio Residencial Vista Bella, cuja Matrícula de Registro Geral de Imóvel nº 138.689. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001785-77.2016.8.26.0338.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Jose Luiz Appezzato. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001785-77.2016.8.26.0338.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a José Luiz Appezzato ou (Appezzato) (CPF. 011.307.548-04), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 76.831,74 (agosto de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 273.944.393. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.463,69. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 26 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007543-62.2021.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Pedro Henrique Braga Barbosa (CPF. 368.314.138-70), que Strong Consultoria Educacional Ltda e Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizaram ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 6.134,80 (fevereiro de 2022), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 1-1120/03032016. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. **São Bernardo do Campo, 03/03/2022. NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012549-89.2017.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). IVO ROVERI NETO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) PANIFICADORA E CONFEITARIA L S LTDA**, CNPJ 49.249.170/0001-01; **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA RUFINO** CPF. 037.674.907-57; **FRANCISCO ANTONIO DOMINGOS GOMES** CPF. 037.658.437-84 e **VALDEILDO FERREIRA GUERRA** CPF. 037.018.134-42, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A objetivando a quantia de R\$ 420.923,82 (janeiro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 03460933518. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 613,18 e R\$ 88,01. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1061857-63.2019.8.26.0002.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível – Bancários. Requerente: Banco Bradesco Cartões S.A. Requerido: **Onofre Pedro Almeida.** **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061857-63.2019.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Onofre Pedro Almeida, CPF 033.952.798-63, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco Cartões S.A., com o seguinte objeto: ação de cobrança decorrente de inadimplência de cartões de crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2022.

**BRDOCS**brdocs.com.br/?chave-de-acesso=DFC34305

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **01/04/2022.**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

